



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 01/2021

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 835/202, de 03 de março de 2021, instituída pela Direção do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, convoca a comunidade acadêmica do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, discentes e servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso) para a eleição de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas.

A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral do Colegiado de Ciências Biológicas é composta pelos seguintes membros titulares: Lana Claudia de Souza Fonseca (Docente), Klinger Pereira (Técnico Administrativo), Hayana Reis de Lima Freitas (discente) e pelos seguintes membros suplentes: Jairo Pinheiro da Silva (docente) e Diego Pinto Marcelino (Discente).
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição e divulgação dos resultados.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para a Coordenação todos os graduados em Ciências Biológicas (Bacharel ou Licenciado), docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ em regime integral, atuantes no Curso de Graduação em Ciências Biológicas.
- b) As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (EM ANEXO), por via eletrônica, por meio do e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (e-mail coordcbio@ufrj.br com cópia para coordbioufrj@gmail.com) a partir das 8h do dia 29 de março até às 17h do dia 01 de abril de 2021, COM O TÍTULO INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO.

d) No dia 02 de abril de 2021 será divulgada publicamente, na página eletrônica da UFRRJ e do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

- a) Participam da escolha do Coordenador os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso, assim como todos os discentes com matrícula vigente no curso de Ciências Biológicas.
- b) Na impossibilidade do docente titular votar, a Comissão deverá ser informada com até 05 (cinco) dias de antecedência, antes do início da eleição, para realização do cadastro do docente suplente, de forma que o mesmo se torne apto a votar.

4 – Do debate:

- a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 09 de abril de 2021, às 10h, pela plataforma RNP (em endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente). A comissão eleitoral se encarregará de organizar, divulgar amplamente e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

- a) A votação ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2021, de 09h às 18h, via SIGELEIÇÃO, através do Link: <https://sigeleicao.ufrj.br>.
- b) O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGELEIÇÃO pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

6 – Da apuração:

- a) No dia 14 de abril de 2021, às 18 horas, terminado o prazo regular de votação, será emitido, pelo Sigeleição, e acompanhado pela Comissão Eleitoral, o relatório de apuração dos votos.
- c) A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado.
- d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20 % dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37º, parágrafo 1º).
- e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna eletrônica de

docentes e técnico-administrativo é única contemplando o total de 50% e a urna eletrônica dos votos dos alunos corresponde a 50%. A classificação seguirá a fórmula $P = ((V_{pt} \times 50)/NV_{pt} + (V_a \times 50)/NV_a) \%$, em que P - Porcentagem de votos na chapa, V_{pt} - Votos de professores e técnico-administrativo (somados) na chapa, NV_{pt} - Número de professores e técnico-administrativo que compareceram à votação, V_a - Votos de alunos na chapa, NV_a - Número de alunos que compareceram à votação.

- f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.

7 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado.
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 - Da nomeação dos eleitos:

- a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos.

LANA CLAUDIA DE SOUZA FONSECA

KLINGER PEREIRA

HAYANA REIS DE LIMA FREITAS

JAIRO PINHEIRO DA SILVA

DIEGO PINTO MARCELINO

(MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DE
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME DA CHAPA			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO A COORDENADOR	SIAPE	CPF	FOTO
CONTATO DA CHAPA: TELEFONE E EMAIL			

Os arquivos da foto deve ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

